



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

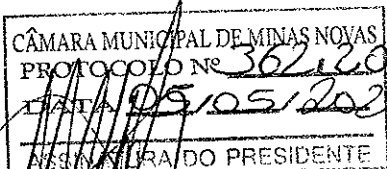
Rua "Getúlio Vargas", 158-B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 32, DE 04 DE MAIO DE 2020.



“Prorroga o prazo para pagamento do ISSQN anual, Taxa de Fiscalização do Funcionamento e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso III do Art. 70 da LOMN – LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica prorrogado para 29 de Maio de 2020 o prazo para pagamento da 1ª parcela/cota única do ISSQN anual e Taxa de Fiscalização do Funcionamento, sem incidência de juros e multa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Minas Novas, 04 de Maio de 2020.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal

A PUBLICAÇÃO
Minas Novas 05/05/2020
Gustavo Luiz Coelho Rodrigues
PRESIDENTE